

JUCESP
16 09 19



JUCESP PROTOCOLO
0.952.340/19-7



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO,
DA PROPERTY BRASIL S.A.
CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37
NIRE 35300361709**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2019, às 16:00hs, na sede Property Brasil S.A., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, conjunto 62, CEP 04534-004.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação.
- 3. PRESENÇA:** (i) debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: **Banco Bradesco S.A.**; (ii) da Emissora **Property Brasil S.A.**; e (iii) do Agente Fiduciário **Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.**.
- 4. MESA:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Mauricio Dias Cavalheiro, e secretariada pelo Sr. Marco Aurélio Galicioli.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar pela permissão, ao Agente Fiduciário, em autorizar as Fiduciárias Terras De Bragança Participações LTDA. ("Terras de Bragança") e Guaraiuva Empreendimentos Imobiliários Ltda ("Guaraiuva") a transferir para a Nova Baroneza Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.621.608/0001-69, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 161, Sala A, Itaim Bibi, CEP 01451-101 ("Nova Baroneza") a propriedade dos imóveis alienados fiduciariamente ("Alienação Fiduciária") nos termos dos "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças" firmados, exclusivamente em relação as unidades objeto das matrículas 57.715, 57.716, 50.136, 50.137, 50.138, 50.139, 50.140, 50.142, 50.143, 50.146, 50.147, 50.161, 50.164, 50.165, 50.166, 50.167, 50.168, 50.169, 50.170, 50.171, 50.174, 50.205, 50.206, 50.207, 50.208, 50.209, 50.210, 50.211, 50.212, 50.213, 50.214, 50.215, 50.216, 50.218, 50.219, 50.221, 50.222, 50.223, 50.224, 50.225, 50.227, 50.229, 50.230, 50.233, 50.238 e 50.239 ("Imóveis"),

ing

①

DUCESP
15 09 19

do Imóveis, que deverá ser preservada até o integral pagamento das obrigações garantidas.

6. ABERTURA: Foi proposto aos presentes, pelo Agente Fiduciário, a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de *quórum* e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Mauricio Dias Cavalheiro, Presidente instalada a Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES:

i) Permissão, ao Agente Fiduciário, em autorizar a Terras de Bragança e a Guaraiuva a transferir para a Nova Baroneza a propriedade dos Imóveis, sem que seja baixada, pelo Cartório de Registro de Imóveis, a alienação fiduciária do Imóveis, que deverá ser preservada até o integral pagamento das obrigações garantidas.

Os consentimentos aqui aprovados devem ser interpretados restritivamente, sendo concedido somente para as situações supramencionadas e não representarão, nem serão interpretados, como alteração de qualquer dispositivo da Escritura de Emissão, ou de quaisquer outros instrumentos celebrados no seu âmbito, permanecendo, assim, inalteradas todas as cláusulas, termos e condições dos documentos que formalizam a emissão das Debêntures, sendo, neste ato, ratificadas, mantidas íntegras e em pleno vigor as demais garantias constituídas.

8. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

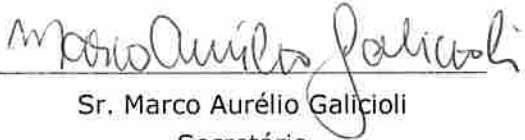
Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente: Sr. Mauricio Dias Cavalheiro; Secretário: Sr. Marco Aurélio Galicioli; Emissora: Property Brasil S.A.: Cláudia Calandra Barroquello de Lima e Maurício Tavares Barnosa; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA: Deyse Moreno Antunes e Tatiana de Oliveira Lima; e Debenturista Presente: Banco Bradesco S.A, - p.p. Mauricio Dias Cavalheiro e Marco Aurélio Galicioli.

JUCESP
16 09 19

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 6 de setembro de 2019.


Sr. Mauricio Dias Cavaleiro
Presidente


Sr. Marco Aurélio Galicioli
Secretário



498.987/19-0



JUCESP